

Diário Oficial

Tribunal de Contas do Estado

Pernambuco



Ano C • Nº 05

Diário Eletrônico

Recife, sexta-feira, 06 de janeiro de 2023

Disponibilização: 05/01/2023

Publicação: 06/01/2023

TCE julga irregular gestão fiscal de Paranatama



DECISÕES DA CÂMARA



Sob a relatoria da conselheira substituta Alda Magalhães, a Segunda Câmara do Tribunal de Contas julgou irregular o processo de Gestão Fiscal (TC nº 21100983-0) da prefeitura de Paranatama, relativo a 2019. O julgamento aconteceu em sessão realizada no último dia 15 de dezembro.

A auditoria, realizada pela equipe técnica da Inspeção Regional de Garanhuns (IRGA) do TCE, encontrou indícios de que o gestor responsável - o prefeito José Valmir Pimentel de Góis - não adotou as medidas necessárias para reduzir, dentro dos prazos legais, os valores excedentes da Despesa Total com Pessoal (DTP) nos três quadrimestres de 2019, reconduzindo-os ao limite de 54% da Receita Corrente Líquida (RCL),

estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Os percentuais naquele ano, segundo levantamento do TCE, chegaram a 54,12% (1º Q), 57,8% (2º Q) e 57,42% (3º Q), em relação à RCL. De acordo com o histórico levantado pelos auditores, o município vinha descumprindo esse limite desde o 2º quadrimestre de 2015, permanecendo nesta situação por 14 quadrimestres seguidos, nove dos quais já na gestão do interessado, iniciada em 2017. A irregularidade permaneceu mesmo após ele ter sido alertado sete vezes pelo Tribunal para que adotasse as medidas previstas na legislação fiscal.

Em 2019, apontou-se também um significativo aumento da RCL, que superou em 10,68% o

valor apurado no ano anterior.

“Tal é a gravidade desta irregularidade que a Constituição Federal, no § 2º do art. 169, prevê a suspensão de todos os repasses federais e estaduais para os municípios que não observarem os referidos limites”, disse a conselheira substituta Alda Magalhães em seu voto. A LRF prevê, em seu artigo 23, que o município fica impedido de receber transferências voluntárias; obter garantia, direta ou indireta, de outro ente; e contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

A relatora acrescentou que o fato compromete não apenas a implementação de políticas públicas indispensáveis, mas

também a própria sobrevivência financeira das entidades federativas. “O ente que escolhe gastar mais com pessoal está, na verdade, escolhendo gastar menos com remédios, com merenda escolar, com infraestrutura de prédios, hospitais e equipamentos públicos, enfim, com todas as demais necessidades”, explicou Alda Magalhães.

Pelo descumprimento, foi aplicada uma multa no valor de R\$ 57.600,00 ao prefeito, que poderá ainda recorrer da decisão (Acórdão nº 2.119/2022), publicada na página 15 do Diário Oficial Eletrônico do TCE do dia 16 de dezembro de 2022.

O voto da relatora foi acompanhado pelos conselheiros Dirceu Rodolfo (presidente), Carlos Neves e Teresa Duere. A procuradora-geral adjunta Eliana Lapenda representou o Ministério Público de Contas.

Dez novos servidores tomam posse no TCE-PE

Nesta quarta-feira (04), o Tribunal de Contas empossou dez novos servidores, aprovados no concurso público realizado em 2017, sendo cinco deles para o cargo de Auditor de Controle Externo e cinco para Analista de Controle Externo.

A solenidade aconteceu na sala de reuniões, foi conduzida pela Diretora de Gestão de Pessoas, Ulca Cardoso e contou com a presença do presidente do TCE, conselheiro Ranilson Ramos e dos procuradores do Ministério Público de Contas (MPC), Eliana Guerra e Cristiano Pimentel.

O conselheiro Ranilson Ramos ressaltou a importância em assinar atos de posse de novos servidores. “Não é só pelo reconhecimento ao estudo, mas pela oxigenação que vocês trazem à Casa. Vocês estão chegando em um momento importante, pois o dever constitucional tem nos convocado a cada dia com a cobrança da sociedade, pois ela quer ser mais informada sobre o que acontece. O Tribunal de Contas tem muito conteúdo e ele vem evoluindo com o tempo”, destacou.

A procuradora Eliana Guerra também parabenizou os novos servidores. “Este é um momento de muita satisfação. Tenho certeza que vocês vão

honrar o nome desta casa”, ressaltou. O procurador Cristiano Pimentel aproveitou o momento para parabenizar a gestão do conselheiro Ranilson Ramos. “O presidente tem grande habilidade em conseguir realizar este momento mantendo o TCE no teto de gastos, pois não é comum acontecer momentos como estes no início de ano”, destacou.

Ao final, os dez novos servidores assinaram seus respectivos termos de posse e foram bastante parabenizados pelos familiares presentes.

Foram empossados os seguintes servidores: Francisco George da Fonseca (Analista de Controle Externo), João Guilherme Soares da Silva (Analista de Controle Externo), José de Oliveira Freitas Neto (Analista de Controle Externo), Adeildo Pedro dos Santos Junior (Analista de Controle Externo), Flávio Roberto dos Santos Pereira (Analista de Controle Externo), Gabriel da Luz Fraga Barbosa Gonçalves de Azevedo (Auditor de Controle Externo), Mateus Mota Gentilini (Auditor de Controle Externo), Obede Nascimento Braga (Auditor de Controle Externo), Renan Lima Correa (Auditor de Controle Externo) e André Tabosa Fernandes de Santa Cruz Gerab (Auditor de Controle Externo).

FOTO: MARÍLIA AUTO



O presidente Ranilson Ramos empossou dez novos servidores